Decreto nº 529/2019

Damianópolis - GO 10 de dezembro 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Francisca Martinho dos Santos Pimentel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0038/2019, considerando o que dispõe o art. 6º e 7º da EC 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Francisca Martinho dos Santos Pimentel**, inscrito no CPF sob o nº 524.026.491-00 MF 146, ocupante do cargo de Professor NII, nível "B", com carga horaria de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 49.541,57 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 2.954,18 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) e anuênio R\$ 856,71 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos: Totalizando o valor de R\$ 3.810,89 (três mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados ao servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira Prefeito Municipal